



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 179/2001.

**ABRE VAGAS PARA REMOÇÃO DE  
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir 12 vagas de Auxiliares de Enfermagem, para efeito de Remoção de Servidores.

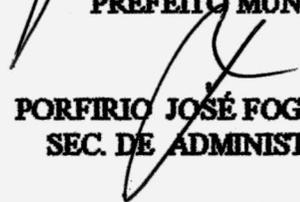
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 29 de Maio de 2001.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 29/05/2001.

  
JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORFIRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO